



IDADE D'OURO DO BRAZIL

Terça feira 24 de Dezembro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Ca e Miranda.

B A H I A.

Recbemos folhas da Europa até Novembro; as quaes só referem acontecimentos pacificos. Os desvellos do Imperador *Alexandre* em policiar a *Russia* fazem epocha em nossos dias. Este sabio Monarcha emprehendeo huma viagem Filosofico-politica em todos os seus Estados para reparar os males da invasão *Franceza*, e para vigiar de perto a conducta dos Empregados publicos, que abusão da sua authoridade em prejuizo das leis, e dos povos, cujas queixas quasi nunca são attendidas. Parece que este Imperador deixará hum nome á posteridade tão celebre como o de *Pedro Grande*. Elle já havia corrido toda a *Provincia de Moscovia*, e ficava ultimamente em *Varsavia*.

O General *Espoz e Mina* que habita em *Paris* mandou imprimir hum artigo no Jernal dos debattes no qual declara, que elle nunca sahio de *França*, e desmente os Jornalistas, que o fazem nos Estados Unidos. A *Gazeta da Austria* diz que S. A. a Arquiduqueza *Leopoldina* ficava a sahir de *Vienna* para se despozar com S. A. o Principe do Reino Unido de *Portugal, Brazil, e Algarves*. O *Papa* acaba de formar o Instituto dos pobres para exterminar os mendigos; este rasgo faz muita honra a Sua Santidade, e o seu plano he o seguinte segundo a *Gazeta de Roma*:

O Instituto Geral creado por S. Santidade para extinguir a mendicidade nos Estados Romanos, vai cada vez produzindo os melhores effeitos; e he provavel que á sua imitação se formem nos outros Estados em que se deixa ainda andar pelas ruas huma multidão de pedintes, que se podem converter em utilidade do paiz, e dos mesmos individuos, sendo devidamente applicados, e se trate de adoptar medidas de igual sabedoria para extirpar este mal da Sociedade, que, além de manter em muitas pessoas o ocio, fonte de tantos vicios, nausêa o publico por seu hediondo aspecto, e faz que ao vêr tanta multidão de pobres esfrie a caridade com a lembrança de que no seu gran-

de número se deve por força acabar huma boa porção d'elles — que o não são mas sim huns mandriões que, esquivando-se ao trabalho, buscão na ceiosa vida de mendigar hum sustento que devião ganhar com o suor do seu rosto, roubando assim a esmola aos verdadeiros pobres de Jesu Christo, e privando a Sociedade da parte util que devia tirar dessa porção de seus membros. — A justa consideração deste objecto, tão digno da attenção de hum sabio Legislador, e de huma illustrada Politica, suggerio ao Santo Padre a resolução de estabelecer este Instituto, o qual se fez conhecer ao publico em Março deste anno pela seguinte

Notificação.

Hercules de Santa Agatha na Suburra, Diacino Cardeal Consalvi, Secretario de Estado de S. Santidade o Papa Pio VII., Nosso Senhor.

Quanto merecem compaixão, e soccorro os verdadeiros pobres, os quaes sem culpa sua padecem o pezo da miseria, e da afflictiva humanidade, tanto são inteiramente indignos aquelles falsos mendigos, que, sendo robustos e aptos ao trabalho, fazem vida da mendicidade, usurpão os recursos dos verdadeiros pobres, e defraucão a sociedade da industria nacional. Servem estes taes de desdouro á Religião, de inutil pezo á Sociedade, e atascando-se em vicios, e entregando-se a delitos, transtornão toda a ordem moral e social. Convem pois segregar dos verdadeiros os falsos pobres, e depois prover aos primeiros, se Romanos, em Roma, se do Estado; nas suas respectivas patrias, soccorrendo-os, ensinando-os, e applicando ao trabalho aquelles que delles forem capazes, onde sirvão de decoro á Religião, e de vantagem á Sociedade e ao Estado.

Ha muito tempo que hum tão importante objecto empenha e occupa os amorosos desvélos do Coração sensivel e generoso do nosso Soberano. E se as difficeis circumstancias dos passados tempos poderão atéqui embarçallo, impaciente agora de o differir mais, deputou huma Congregação particular, a qual reflectindo nas normas de Xisto V., e de Innocencio XII., seus gloriosos Predecessores, e buscando ao mesmo tempo luzes na experiencia alheia, e calculando as circumstancias actuaes, suggerisse aquillo que mais adequado julgasse ao assumpto, e de mais facil execução.

Concluido o trabalho da Deputação, e submettido ás superiores luzes de Sua Santidade; ordenou logo se expedisse a primeira Notificação relativa a resenha e classificação dos Pobres mendicantes; mas bem depressa vio com sua prespicacia e sabedoria, que o formar novos, e grandes Reclusorios (Casas de reclusão) seria de longo retardamento para a operação, e de intoleravel dispendio para o Erario: e tambem claramente vio que se virião desde o principio a absorver com a assignação dos fundos, e com a dispendiosa construcção dos grandes Edificios, aquelles mesmos recursos que directa e utilmente se podem distribuir no sustento dos Pobres de Jesu Christo.

Por outra parte a idéa de reclusão he sempre odiosa, e a separação forçada do Marido da Mulher, e dos Pais dos Filhos he summamente dura e penosa. Ora a reclusão só pode agradar ao Publico, quando, restricta a alguns ramos, apresenta utilidade, como succede a respeito dos Meninos e Meninas, Velhos, e Enfermos; porém Roma abunda de Instituições parciaes para todos estes Ramos. Estes poderão antes, e deverão ser entretanto recursos da

grande obra, he como membros do grande Corpo, e que se assemelha o novo Instituto Geral, que delles se ha de livremente prover.

Daqui resultará tambem hum beneficio ás Instituições particulares, que ha tempo estão em decadencia; porque se lhes dará huma indemnisação proporcionada aos individuos, que o Instituto de Caridade lhes enviar, e serão além disso entre elles repartidos aquelles mesmos fundos, que no decurso do tempo o Instituto Geral houver de receber da caridade dos Fieis. Ao Instituto não convem possuir, e administrar por não estabelecer hum novo Ministerio: todos os outros Institutos tem já seus administradores; não augmentão por tanto os gravames pela aquisição de bens, e ficando assim as rendas na sua integridade, poderá o novo Instituto geral calcular por inteiro a distribuição das respectiva indemnisações.

Em ultima analyse, o pio Instituto se formará sobre dois maximos fundamentos, a saber, de não formar Reclusorios geraes, e de não possuir: não formando taes Reclusorios evitará todas as grandes despesas de edificios, e terá ao mesmo tempo á sua disposição tantos Reclusorios particulares, quantos lhe forem precisos: não possuindo, terá todavia o fructo de possuir, e não administrando evitará as despesas de Ministerio sem perder o proveito.

Sendo esta a idéa geral do Instituto, que S. Santidade benignamente acolheo, e approvou como a mais simples, a mais expedita, e a mais adaptada ás circumstancias, restava estabelecer os meios, e os recursos necessarios para a execução. Não obstante a maxima economia do projecto, não obstante evitarem-se grandes dispendios de Edificios e Ministerio, ainda assim mesmo ha grandes despesas que fazer, e graves pezos que sustentar. Bem conheceo S. Santidade, que, em apertado rigor, o Principado deveria só proteger, garantir, e coadjuvar com a authoridade. Sem embargo disso, não podendo resistir aos impulsos do seu grande Coração para com a classe dos indigentes, que faz hum dos seus mais caros objectos, mandou-se haja de subministrar do publico Erario *cincoenta mil escudos annuaes*.

Esta somma contudo não se deve considerar senão como a primeira pedra do grande, e dispendioso Edifício. As bases, e os alicerces devem lançar-se, e estabelecer-se pela generosa caridade dos Subditos. Huma obra que não conhece termo tem precisão de recursos illimitados. A caridade he aquella unica fonte inexhausta, a que todos podem chegar sem a secarem, e a unica que pode prover ás precisões de todos. Por isso S. Santidade, depois de haver dado hum tão grandioso excitamento, se volve aos seus amados Subditos, e seguindo aquella ordem que a mesma Providencia ha traçado para os unir entre si, recommenda aos abastados os indigentes como a menina dos seus olhos; lembra-lhes que o nome de caridade não exclue o dever da mais estreita obrigação, que os Ricos tem para com os Pobres: a razão o aconselha, a Religião o manda, o adorado Soberano com seu excitamento o desperta.

Além disso, já se exercita este dever, e em Roma especialmente se diffundem as esmolas em larga copia. Dellas participa o Romano, o Provinciano, e o Estrangeiro: usurpão muita parte dellas os falsos Pobres, e muitos abusão dellas até ao ponto de lhes servirem para se embriagarem. Não se trata pois tanto de excitar ás esmolas, quanto de conservar as que se dão, e applicallas bem; e este he o ponto que o Nosso Soberano recommenda. Ora, seria a maior incoherencia, e absurdo, que á vista de tão nobre excitamento, em lugar de alargar a mão á caridade assim regulada, e bem ordenada, se deixasse

de querer continuar naquella abundancia de esmolas, que atégora se tem diffundido sem ordem, sem objecto, e quasi poderia dizer se, á força daquella importunidade, que a todos perturbava em qualquer lugar de devoção, de divertimento, e de commercio. Seria talvez ainda mais absurdo e incoherente, que clamando agora todos contra a importunidade dos Pobres, de que são em toda a parte investidos, e mostrando-se promptos a qualquer cooperação para delles serem livres, quando pois se veem realmente livres delles, e têm ao mesmo tempo a segurança do objecto, e da ordem de huma exacta distribuição, deixassem de querer continuar com as costumadas esmolas.

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 16 de Lisboa, o Bergantim Viajante, Mestre Joaquim d'Almeida, 30 dias de viagem, carga varios generos. Dono Amaro José Ribeiro Braga.

Em 17 da Ilha do Principe, com escala por S. Thomé, a Escuna Destino, Mestre Manoel Gomes da Silva, 29 dias de viagem, carga cera, azeite de palma, café, sabão, e pão tinto. Dono José Xavier Gonzaga de Sá.

Em 17 de Stockolm, o Bergantim Sueco Noujeh, Mestre Arw Hellman, 66 dias de viagem, carga lonas, breu, ferro &c. Correspondente Guilherme Meire e Companhia.

Em 18 de S. Matheus, a Sumaca Conceição do Monte, Mestre Antonio João dos Santos, 13 dias de viagem, carga 1400 alqueires de farinha. Dono João Ignacio de Souza.

Em 19 de Gibraltar, o Bergantim Inglez Margarido com 35 dias de viagem, carga vinho, cera, e passas.

Em 20 do Rio Real, a Sumaca S. José Ladeira, Mestre Theotônio José Pereira, 3 dias de viagem, carga 1200 alqueires de farinha, e 25 caixas de açúcar. Dono Manoel José Ribeiro de Oliveira.

Em 22 de Tarragona, a Polaca Hespanhola Brillante, Mestre D. João Maraya, 41 dias de viagem, carga agoa ardente, vinho, e mais alguns generos.

A V I S O S.

João Alves Branco faz seiente ao publico, que José Rodrigues Setuval, desde o dia 13 do corrente em diante não he mais seu caixeiro, pela razão de se lhe não fazer necessario o seu emprego, &c.

Quem quizer comprar huma negra com leite da primeira barriga, Nação Nagô, falle com Henrique Teixeira Lemos, no Trapiche da Ponte.

A Ponte dos Padres na esquina do beco do lixo, ao sahir dos Cobertos grandes, ha vinho do Porto de 1812, e da mesma fôrma na esquina das Mouras, no Terteiro a 2880 a canada.

O Proprietario do Trapiche Novo de S. Amaro da Purificação, faz saber aos Senhores de Engenho, e Lavradores, que as caixas com açúcar, que entrarem no seu Trapiche, fazem de despesa 320 réis cada huma, e os feixos 160. Da mesma sorte os donos de Embarcação, e carregadores de tabaco pagão ao dito Trapiche 80 réis por cada hum.

Com Permissão do Governador

BAHIA NA TIPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SILVA 103